

MAPFRE

PREVIDÊNCIA

A IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL QUER INVESTIR NO SEU FUTURO. E VOCÊ?



Prezados Ministros e Missionários,

A aposentadoria é uma fase especial da vida. É a hora em que dispomos de tempo para aproveitar o que há de bom no mundo e colher os frutos do que plantamos ao longo da nossa trajetória. É quando estamos mais perto da família, conhecemos lugares novos e aproveitamos cada momento.

No entanto, para podermos desfrutar desta etapa com segurança e conforto, é preciso começar a investir quanto antes.

Com o apoio da MAPFRE SEGUROS, especializada na administração de planos de previdência corporativos, foi desenvolvido um plano, reunindo o que há de mais moderno e acompanhando as tendências de mercado, com condições exclusivas para os ministros e missionários da IPIB do Brasil.

O resultado desse trabalho reflete nossa preocupação com o seu futuro, criando a possibilidade para que você tenha, na aposentadoria, o padrão de vida planejado.

Confira neste manual o benefício disponibilizado para você.

Diretoria Executiva
IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL

IPIBPREV - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL

- Qual é a empresa escolhida pela IPIB do Brasil para administrar o IPIBPREV?

- O que é o IPIBPREV e qual é o objetivo?

3

- Quais são os produtos disponíveis no IPIBPREV?
- Quem poderá participar do IPIBPREV?

4

CONTRIBUIÇÕES

- Como serão as contribuições ao IPIBPREV?

5

- Até quando a IPIB do Brasil fará contribuições em meu nome?
- Como as contribuições serão reajustadas?
- O IPIBPREV permite alteração e/ou suspensão das contribuições?

7

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

- Quando poderei me aposentar pelo Plano?
- De que forma poderei receber esse benefício?
- Como é calculado o benefício de aposentadoria?
- Quais são as rendas disponíveis no IPIBPREV?

8

- Como será reajustada a renda mensal?

9

FALECIMENTO

- O que acontece em caso de falecimento ou invalidez do participante antes da aposentadoria?

10

DESLIGAMENTO ANTES DA APOSENTADORIA

- O que acontece em caso de término do vínculo com a IPIB do Brasil antes da aposentadoria?

10

INVESTIMENTOS

- Como as contribuições ao IPIBPREV serão investidas?

12

MOVIMENTAÇÕES

- Posso alterar a minha opção de investimento?
- Posso efetuar resgates no decorrer do Plano?

13

TAXAS E TRIBUTOS

- Quais são as taxas cobradas em um Plano de Previdência Complementar?
- O IPIBPREV tem Incentivo Fiscal?

14

- Como as contribuições serão deduzidas do Imposto de Renda?

15

- Como serão tributados os resgates e os benefícios de aposentadoria?

16

INFORMAÇÕES GERAIS

- É possível a migração de outros planos de previdência complementar para a minha Conta Extraordinária Complementar Participante?
- Como fazer mudanças cadastrais?

17

- Como acompanhar a rentabilidade dos Fundos de Investimento?

- Como acompanhar a movimentação e valorização do meu plano?

18

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

18

IPIBPREV - PLANO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DA IGREJA PRESBITERIANA INDEPENDENTE DO BRASIL

Qual é a empresa escolhida pela IPIB do Brasil para administrar o IPIBPREV?

A MAPFRE SEGUROS foi a empresa escolhida para administrar o IPIBPREV. Fundada em 1933, na Espanha, a empresa iniciou suas atividades no Brasil a partir da fusão, em 1991, com a Vera Cruz Seguradora, que atua no país há quase 53 anos, sendo hoje a maior corporação espanhola na área de seguros.

O Sistema MAPFRE cultiva, entre seus valores, a Responsabilidade Social. Toda a sua atuação está focada em servir à sociedade. Por isso, participa do Pacto Mundial das Nações Unidas e promove milhares de ações por meio de sua Fundação, que investe continuamente em prevenção de acidentes, arte e cultura, formação e difusão da cultura de seguros, gestão de risco e meio ambiente e ação social.

O que é o IPIBPREV e qual é o objetivo?

É um Plano de Previdência Complementar Aberto, desenvolvido especialmente para os ministros e missionários da IPIB do Brasil, incorporando as mais recentes tendências do mercado.

O objetivo é a acumulação de recursos que poderão ser transformados em renda mensal, com o intuito de complementar sua renda na data em que completar as condições para aposentadoria definidas pelo IPIBPREV.

O funcionamento é muito simples: você, a Igreja e o seu Presbitério investem mensalmente no plano e na data definida para a aposentadoria ao plano e você começa a receber o benefício, de acordo com o saldo acumulado e a sua idade.

É importante ressaltar que o valor de seu benefício vai depender de quanto será investido, do tempo que esse dinheiro ficará investido e da rentabilidade do fundo escolhido. Quanto mais você investir e quanto antes começar, mais será sua tranquilidade na aposentadoria.

Na data definida para iniciar o recebimento do seu Benefício de Aposentadoria, você poderá receber seu saldo à vista ou transformá-lo em renda, de acordo com as alternativas previstas no Plano.

Quais são os produtos disponíveis no IPIBPREV?

Os produtos disponíveis para contratação são: PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre). Suas contribuições e as contribuições da empresa em seu nome serão alocadas em contas individualizadas e transformadas em cotas de Fundos de Investimento Especialmente Constituído – FIEs e/ou em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento - FIC.

Suas contribuições poderão ser alocadas no PGBL ou no VGBL, de acordo com o plano escolhido por você, e as contribuições da IPIB do Brasil serão alocadas no PGBL.

Quem poderá participar do IPIBPREV?

Poderão participar todos os ministros e missionários da IPIB do Brasil, que no momento da adesão mantenham vínculo com a igreja e tenham idade mínima de 18 e máxima de 60 anos.

CONTRIBUIÇÕES

Como serão as contribuições ao IPIBPREV?

Se você efetuar contribuições mensalmente no IPIBPREV, a empresa também efetuará contribuições em seu nome. Veja como funciona:

Contribuições do participante

Contribuição Básica Participante

Os ministros e missionários poderão efetuar uma contribuição mensal, no valor de R\$ 75,00.

Contribuição Extraordinária Participante

O ministro ou missionário que desejar, poderá fazer uma contribuição de livre escolha, tanto no que diz respeito aos valores quanto aos prazos, sem obrigatoriedade de contrapartida por parte da igreja.

As contribuições serão esporádicas, por meio de um boleto bancário.

O valor mínimo permitido da Contribuição Extraordinária é de R\$ 100,00, via boleto bancário.

A vantagem de fazer contribuições complementares é que você poderá aumentar seu benefício de aposentadoria, pois a acumulação de recursos será mais rápida e maior.

Outra vantagem é a possibilidade de se beneficiar do incentivo fiscal, caso você opte pelo produto PGBL.

Contribuições da IPIB do Brasil

Contribuição Normal Empresa

A IPIB do Brasil custeará 60% do valor da Contribuição Básica Participante, limitada a R\$ 45,00.

Contribuição Básica Empresa

O Presbitério custeará 40% do valor da Contribuição Básica Participante, limitada a R\$ 30,00.

Contribuição Extraordinária Instituidora

A IPIB do Brasil tem a opção de efetuar, nesta conta, contribuições extraordinárias, com valores e frequências por ela estipulados.

Segue abaixo um demonstrativo de contribuição para cada conta:

REGRA DE CONTRIBUIÇÃO		
CONTRIBUIÇÕES MENSAIS		
CONTA BÁSICA		CONTA NORMAL
PARTICIPANTE	EMPRESA	EMPRESA
Contribuição mensal no valor de R\$ 75,00.	O Presbitério fará contribuições mensais de R\$ 30,00.	A IPIB do Brasil fará contribuições mensais de R\$ 45,00.
CONTRIBUIÇÕES EXTRAORDINÁRIAS		
CONTA EXTRAORDINÁRIA		
PARTICIPANTE	EMPRESA	
Contribuição de livre escolha, tanto de prazos como de valores. O pagamento mínimo é de R\$ 100,00 via boleto bancário.	Depósitos por opção da IPIB do Brasil, com valores e frequência estipulados pela mesma.	

Lembre-se: a IPIB do Brasil está ajudando você a constituir um fundo acumulado para o seu benefício de aposentadoria.

Podemos então dizer que o seu benefício de aposentadoria será o resultado das contribuições feitas por você, pela IPIB do Brasil e pela receita de juros obtida no período de investimento.

Até quando a IPIB do Brasil fará contribuições em meu nome?

A IPIB do Brasil fará contribuições em seu nome até uma das ocorrências abaixo:

- Término do vínculo com a igreja por qualquer motivo.
- Quando você atingir o direito ao benefício de aposentadoria deste plano.
- Morte ou invalidez total e permanente.
- Suspensão das suas Contribuições Básicas Participante.
- Encerramento do Plano.
- Afastamento por motivo de doença ou acidente de trabalho, conforme regulamentado pela Previdência Social.
- Atingir 70 anos de idade.

Como as contribuições serão reajustadas?

As contribuições serão reajustadas anualmente, no mês de aniversário do plano, com base na variação do IPCA/IBGE.

O IPIBPREV permite alteração e/ou suspensão das contribuições?

Sim, você poderá suspender as contribuições a qualquer momento. Para isso, basta comunicar por escrito à área de Benefícios da Igreja.

O retorno de suas contribuições poderá ser feito somente nos meses de abril e outubro.

Caso suspenda a Contribuição Básica Participante, a IPIB do Brasil e o Presbitério suspenderão suas contribuições mensais realizadas na Conta Normal e Básica Empresa pelo mesmo período, até que você volte a contribuir.

BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA

A vida de uma pessoa está sujeita a muitas mudanças ao longo do tempo, e o IPIBPREV foi desenvolvido para acompanhar essas mudanças.

Quando poderei me aposentar pelo Plano?

Para usufruir do Benefício de Aposentadoria, o participante deverá atender as seguintes condições, concomitantemente:

- Ter idade mínima de 60 anos completos e máxima de 70 anos.
- Ter no mínimo 10 anos de Tempo de Plano.

Obs.: A idade máxima prevalece sobre o prazo mínimo do Tempo de Plano.

De que forma poderei receber esse benefício?

Na data definida para início do recebimento do Benefício de Aposentadoria, você terá as seguintes opções:

- Receber à vista 100% do saldo de todas as contas.
- Realizar resgates parciais conforme sua necessidade.
- Converter o valor total do saldo em forma de renda mensal¹.

Como é calculado o benefício de aposentadoria?

O valor do benefício de aposentadoria, pago sob forma de renda mensal, será calculado em função do saldo a que fizer jus na época de sua aposentadoria no IPIBPREV, dividido por um fator de renda² correspondente a sua idade.

Quais são as rendas disponíveis no IPIBPREV?

Caso você opte por receber o total ou parte do seu saldo em uma das formas de renda mensal descritas a seguir, poderá, até 30 dias antes da data prevista para concessão do benefício, solicitar à MAPFRE, por escrito, a forma de recebimento.

1. Para valor de renda inferior a 1 salário mínimo, vigente à época do benefício, a MAPFRE efetuará o pagamento do saldo apurado à vista.

2. O fator de renda é calculado com base na Tábua Biométrica, que é um instrumento científico utilizado como parâmetro para tarifar os planos de previdência complementar e que mede a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de participantes de um plano de previdência complementar.

- **Renda Mensal Vitalícia**

O benefício é pago única e exclusivamente ao participante, por toda a sua vida. Com o falecimento do participante, encerra-se todo e qualquer pagamento.

- **Renda Mensal Temporária**

O benefício é pago apenas ao participante, durante o prazo por ele estipulado, ou seja, a renda cessa com o falecimento do participante ou com o fim do prazo estabelecido.

- **Renda Mensal Vitalícia com Prazo Mínimo Garantido**

O benefício é pago ao participante por toda a sua vida. Em caso de falecimento do participante durante o prazo garantido, os beneficiários indicados recebem a renda mensal pelo restante do período garantido.

- **Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Beneficiário Indicado**

O benefício é pago de forma vitalícia ao participante e, no seu falecimento, será revertido o percentual escolhido ao beneficiário indicado em forma de renda vitalícia.

- **Renda Mensal Vitalícia Reversível ao Cônjuge com continuidade aos menores**

O benefício é pago vitaliciamente ao participante. Com seu falecimento, a renda será revertida, total ou parcialmente, ao cônjuge ou companheira(o), e, na falta desta(e), a renda será revertida ao(s) menor(es) indicado(s) até que complete(m) 24 anos.

No caso de renda mensal, o benefício será pago 12 ou 13 vezes ao ano.

Como será reajustada a renda mensal?

O benefício de renda mensal será pago 12 ou 13 vezes ao ano e será atualizado anualmente na data de aniversário da contratação da renda, pelo IPCA/IBGE ou IGPM/FGV (Índice Geral de Preços de Mercado), de acordo com o plano escolhido, ou outro índice que vier a substituí-los. Além disso, haverá repasse de excedente financeiro³.

3. É a diferença positiva apurada entre a rentabilidade da carteira de investimentos da MAPFRE e o índice de atualização da renda de acordo com o regulamento do plano escolhido.

Haverá o repasse de 50% de excedente financeiro, caso você tenha aderido ao IPIBPREV até 16/7/2009. Caso a adesão ao IPIBPREV seja feita entre 17/7/2009 até 31/12/2010, haverá o repasse de 60%. Ocorrendo adesão a partir de 1/1/2011, haverá o repasse de 70%.

FALECIMENTO

O que acontece em caso de falecimento ou invalidez do participante antes da aposentadoria?

No caso de invalidez total e permanente ou morte do participante, seus beneficiários indicados na proposta de inscrição ou, na falta destes, seus herdeiros legais, de acordo com o Código Civil⁴, receberão à vista 100% do saldo constituído em seu nome e tributado conforme regime de tributação escolhido por você no momento da adesão ao Plano.

Esta é outra grande vantagem do IPIBPREV, pois, em caso de falecimento do participante, os valores investidos no plano não entrarão em inventário.

DESLIGAMENTO ANTES DA APOSENTADORIA

O que acontece em caso de término do vínculo com a IPIB do Brasil antes da aposentadoria?

Caso você venha a se desligar da IPIB do Brasil antes da data prevista para a aposentadoria, você terá direito a 100% dos saldos das contas Básica Participante e Extraordinária Participante em seu nome.

4. Artigo 792 e alterações introduzidas pela Lei nº 8.971/94.

O saldo constituído pela IPIB do Brasil em seu nome na Conta Básica Empresa, Normal Empresa e Extraordinária Empresa será liberado de acordo com a condição abaixo:

TEMPO DE VÍNCULO	% CONTAS BÁSICA EMPRESA, NORMAL EMPRESA E EXTRAORDINÁRIA EMPRESA
Até 5 anos completos	0%
A partir de 5 anos completos	10%
A partir de 6 anos completos	20%
A partir de 7 anos completos	30%
A partir de 8 anos completos	40%
A partir de 9 anos completos	50%
A partir de 10 anos completos	60%
A partir de 11 anos completos	70%
A partir de 12 anos completos	80%
A partir de 13 anos completos	90%
A partir de 14 anos completos	100%

No momento do resgate será respeitada a carência da legislação vigente.

Os saldos da Conta Básica Empresa, Normal Empresa e Extraordinária Empresa que não forem liberados, em virtude de não atenderem a regra de desligamento, serão revertidos para a Conta Coletiva de Reversão do Plano.

Vale salientar que, no caso da sua perda de vínculo, você poderá manter seu plano de Previdência Complementar, se relacionando diretamente com a MAPFRE Seguros como um participante individual, com as mesmas condições do IPIBPREV.

A Taxa de Carregamento será de 1% sobre as contribuições.

INVESTIMENTOS

Como as contribuições ao IPIBPREV serão investidas?

As contribuições ao plano são investidas em Fundos de Investimento Especialmente Constituídos - FIEs e/ou em um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento - FIC, que somente podem receber contribuições de Planos de Aposentadoria (conforme a legislação vigente).

As Contribuições Básica Empresa, Normal Empresa, Extraordinária Empresa e Básica Participante serão alocadas no FUNDO MAPFRE CORPORATE RENDA FIXA.

As suas contribuições Extraordinárias poderão ser alocadas entre os 2 (dois) fundos disponíveis, de acordo com a sua escolha.

Veja a seguir os Fundos disponíveis, as composições de investimento e respectivas taxas de gestão.

GESTOR: MAPFRE DTVM

MAPFRE CORPORATE
RENDA FIXA PREV



- **Perfil:** Conservador
- **Composição:** 100% em Renda Fixa
- **Taxa de Gestão:** 1% a.a.

MAPFRE CORPORATE
MULTIMERCADO
PREV FIC



- **Perfil:** Conservador / Moderado
- **Composição:** até 30% em Renda Variável e o restante em Renda Fixa
- **Taxa de Gestão:** 1,4% a.a.

MOVIMENTAÇÕES

Posso alterar a minha opção de investimento?

Você poderá solicitar a mudança do Fundo de Investimento do seu saldo e de suas futuras contribuições a cada 30 dias. Para isso, basta entrar em contato com a MAPFRE Seguros.

Posso efetuar resgates no decorrer do Plano?

Sim, a qualquer momento você poderá resgatar até 100% do saldo das contas Básica Participante e Extraordinária Participante, respeitando a carência de 60 dias da data de sua inscrição no plano, ou do último resgate e conforme a legislação vigente*.

O resgate dos saldos das Contas Básica Empresa, Normal Empresa e Extraordinária Empresa obedecerá à carência determinada pela legislação vigente.

Os saldos constituídos nas Contas Básica Empresa, Normal Empresa e Extraordinária Empresa só poderão ser resgatados por você, a partir da quebra do vínculo com a IPIB do Brasil, de acordo com a regra de desligamento, respeitando-se ainda a legislação vigente.

* Resolução 139/dez 2005: as contribuições da empresa para planos de previdência só poderão ser resgatados um ano após o mês de janeiro do ano subsequente à data de cada depósito.

EXEMPLO 1: DEPÓSITO FEITO EM JANEIRO DE 2009 SÓ PODERÁ SER RESGATADO EM JANEIRO DE 2011.

EXEMPLO 2: DEPÓSITO FEITO EM DEZEMBRO DE 2010 SÓ PODERÁ SER RESGATADO EM JANEIRO DE 2012.

TAXAS E TRIBUTOS

Quais são as taxas cobradas em um Plano de Previdência Complementar?

Em um Plano de Previdência Complementar são cobradas duas taxas.

A primeira, a taxa de carregamento, é paga à seguradora para administrar o Plano de Previdência Complementar. A taxa de carregamento no IPIBPREV será de 0,90% .

A segunda, a taxa de gestão financeira do fundo de investimento, é uma taxa anual, descontada diariamente do valor da cota do FIE ou FIC, onde as contribuições são aplicadas.

O IPIBPREV tem Incentivo Fiscal?

O IPIBPREV oferece os produtos PGBL (Plano Gerador de Benefício Livre) e VGBL (Vida Gerador de Benefício Livre).

A escolha do produto que melhor atenda a sua situação tributária está vinculada ao tipo de Declaração de Imposto de Renda por você utilizado, bem como ao valor de suas contribuições no Plano.

No PGBL, as contribuições pagas por você terão direito ao incentivo fiscal de dedução da base de cálculo do IR ou na Declaração Anual, limitado a 12% da sua Renda Bruta Anual. Entretanto, quando do resgate do saldo e/ou do recebimento do Benefício de Aposentadoria, o valor total recebido (contribuições + rendimentos) terá incidência de IR retido na fonte, conforme regime tributário escolhido por você na adesão ao Plano.

Portanto, para você que utiliza o modelo completo na Declaração de Imposto de Renda e pretende contribuir até 12% da sua Renda Bruta Anual, o produto mais indicado será o PGBL.

Já no VGBL, as contribuições pagas por você não terão direito ao incentivo de dedução da base de cálculo do IR ou na Declaração Anual. Entretanto, quando do resgate do saldo e/ou recebimento do benefício de aposentadoria, somente os rendimentos (juros) sofrerão a incidência do IR, conforme regime tributário escolhido por você na adesão ao Plano.

Assim, se você usa o modelo simplificado na Declaração de Imposto de Renda ou é isento, a opção indicada é o VGBL. E, para quem pretende investir acima de 12% da renda bruta anual, a opção indicada é efetuar as contribuições excedentes aos 12% também no VGBL.

A **MAPFRE Seguros** emitirá, no final de cada exercício fiscal, um informativo das contribuições e dos resgates ocorridos no seu plano, para fins de declaração de Imposto de Renda.

Como as contribuições serão deduzidas do Imposto de Renda?

Sobre as suas contribuições, você poderá deduzir, na base de cálculo do Imposto de Renda, até 12% da sua renda bruta anual tributável.

Confira, no exemplo a seguir, as vantagens que o seu plano oferece:

	Sem Previdência	Com VGBL	Com PGBL
Salário Bruto Mensal	5.000,00	5.000,00	5.000,00
INSS	334,28	334,28	334,28
Dependentes (2)	275,98	275,98	275,98
Previdência Privada PGBL			600,00
Base de Cálculo	4.389,74	4.389,74	3.789,74
Imposto de Renda (Tabela Progressiva)	1.207,18	1.207,18	1.042,18
Parcela a Deduzir	662,85	662,85	662,85
Imposto de Renda a Pagar	544,33	544,33	379,33
Previdência Privada VGBL		600,00	
Diferimento de Imposto de Renda			165,00

No exemplo acima há um diferimento de IR de R\$ 165,00 no mês.

Como serão tributados os resgates e os benefícios de aposentadoria?

Os resgates e o recebimento do Benefício de Aposentadoria terão incidência de Imposto de Renda, conforme o Regime Tributário escolhido por você.

Segundo a Lei 11.053, de 29/12/2004, você tem duas opções de regime de tributação no momento da adesão ao plano:

- Regime Tributário Regressivo (Definitivo)
- Regime Tributário Progressivo (Compensável)

No Regime Tributário Regressivo, o Imposto de Renda é cobrado no resgate ou recebimento do benefício, de acordo com o prazo de acumulação dos recursos, ou seja, o tempo decorrido entre cada depósito de recurso no plano e o pagamento do resgate ou do benefício, conforme tabela a seguir:

Prazo de Acumulação dos Recursos	Alíquota na Fonte
Inferior ou igual a 2 anos	35%
Superior a 2 anos e inferior ou igual a 4 anos	30%
Superior a 4 anos e inferior ou igual a 6 anos	25%
Superior a 6 anos e inferior ou igual a 8 anos	20%
Superior a 8 anos e inferior ou igual a 10 anos	15%
Superior a 10 anos	10%

Neste regime, a tributação será na fonte sem qualquer dedução, e é definitiva, ou seja, não haverá ajuste na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física.

Ainda no Regime Tributário Regressivo: em caso de resgate, o Imposto de Renda incidirá pelo sistema PEPS (primeiro depósito a entrar, é o primeiro resgate a sair). Por esse sistema, os saques são feitos a partir das reservas mais antigas, incidindo alíquotas menores.

Quando a opção for um **Benefício de Renda**, o cálculo para o prazo de acumulação será efetuado pela média de permanência dos recursos, ponderada pelo valor de cada contribuição.

No **Regime Tributário Progressivo (compensável)**, os resgates serão tributados na fonte pela alíquota fixa de 15% para qualquer valor, a título de antecipação de Imposto de Renda. Posteriormente, na Declaração de Ajuste Anual de Imposto de Renda da Pessoa Física, você efetuará o ajuste com a aplicação da alíquota respectiva, conforme a tabela progressiva de Imposto de Renda.

Para o **recebimento do benefício**, a renda escolhida por você será tributada conforme tabela progressiva de Imposto da Renda vigente na época.

Confira a tabela progressiva do Imposto de Renda (anual), vigente desde janeiro de 2009:

Base de cálculo mensal em R\$	Alíquota %	Parcela a deduzir do imposto em R\$
Até 1.434,59	-	-
De 1.434,60 a 2.150,00	7,5%	107,59
De 2.150,01 a 2.866,70	15%	268,80
De 2.866,71 a 3.582,00	22,5%	483,75
Acima de 3.582,00	27,5%	662,85

INFORMAÇÕES GERAIS

É possível a migração de outros planos de previdência complementar para a minha Conta Extraordinária Complementar Participante?

Sim, existe a possibilidade de migração do seu saldo constituído em outros planos para o IPIBPREV.

Confira as vantagens abaixo:

- Melhores taxas de gestão.
- Melhores condições de recebimento de seu benefício.
- Taxa de carregamento de 1%.
- Serviços especializados para os participantes da IPIB do Brasil.

A migração entre planos será possível desde que tenham o mesmo tratamento tributário.

Como fazer mudanças cadastrais?

No caso de alterações cadastrais, como mudança de beneficiários, estado civil, endereço, etc., você só precisa comunicar à MAPFRE Previdência através da nossa Central de Relacionamento: 0800 011 2800.

Como acompanhar a rentabilidade dos Fundos de Investimento?

A rentabilidade dos fundos é divulgada diariamente, nos principais jornais de economia e negócios de circulação nacional.

Como acompanhar a movimentação e valorização do meu plano?

Você receberá trimestralmente um extrato detalhado, com as movimentações ocorridas no período.

Você também poderá fazer consultas através do MAPFRE ON LINE, no site www.mapfre.com.br, no link Clientes, ou pela nossa Central de Relacionamento 0800 011 2800.

Caso se verifiquem, a qualquer tempo, disposições ou informações conflitantes ou contraditórias entre este material explicativo e o contrato de adesão e/ou legislação vigente, prevalecerão, sempre, as disposições do contrato, regulamento e/ou legislação vigente.

O contrato e todas as regulamentações do Plano poderão ser revistos a qualquer momento por decisão da empresa ou caso ocorram alterações na legislação brasileira.

INFORMAÇÕES TÉCNICAS

a) Os PARTICIPANTES que aderirem ao IPIBPREV até 16/7/2009 poderão, na data de elegibilidade da aposentadoria, optar pela adesão aos PLANOS previstos abaixo:

Descrição dos PLANOS PGBL (Nomes dos Fundos)	Processo SUSEP nº	Tábua Atuarial	Juros	Indexador
MAPFRE CORPORATE RENDA FIXA PREV	15414.004579/2004-27	AT 2000	5% a.a.	IGP-M/FGV
MAPFRE CORPORATE MULTIMERCADO PREV FIC	15414.004647/2004-58	AT 2000	5% a.a.	IGP-M/FGV

b) Os PARTICIPANTES que aderirem ao IPIBPREV de 16/7/2009 até o mês de dezembro de 2010 poderão, na data de elegibilidade da aposentadoria, optar pela adesão aos PLANOS previstos abaixo:

Descrição dos PLANOS PGBL (Nomes dos Fundos)	Processo SUSEP nº	Tábua Atuarial	Juros	Indexador
MAPFRE CORPORATE RENDA FIXA PREV	15414.000593/2006-13	AT 2000	4% a.a.	IPCA/IBGE
MAPFRE CORPORATE MULTIMERCADO PREV FIC	15414.000598/2006-46	AT 2000	4% a.a.	IPCA/IBGE

c) Os PARTICIPANTES que aderirem ao IPIBPREV a partir de janeiro de 2011 poderão, na data de elegibilidade da aposentadoria, optar pela adesão aos PLANOS previstos abaixo:

Descrição dos PLANOS PGBL (Nomes dos Fundos)	Processo SUSEP nº	Tábua Atuarial	Juros	Indexador
MAPFRE CORPORATE RENDA FIXA PREV	15414.004477/2005-92	AT 2000	3% a.a.	IGP-M/FGV
MAPFRE CORPORATE MULTIMERCADO PREV FIC	15414.004267/2005-02	AT 2000	3% a.a.	IGP-M/FGV



MAPFRE
SEGUROS

A seguradora diferente.